



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-Al
RECEBIDO EM 16/10/14 12h18
Funcionário

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Lei Nº 1114 de 08 de Outubro de 2014

2015

PREFEITO: CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

LEI N.1114, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III – as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2015;

b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2015/2017;

c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2015/2017;

d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2015/2017;

e) Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2015/2017;

f) Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2013;

g) Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2014;

h) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2011 a 2013;

i) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

j) Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

k) Tabela 7 – Projeção Atuarial do RPPS

l) Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;

m) Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;

n) Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

o) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2015/2017.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 637, de 18 de Outubro de 2012.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constarão no PPA 2014/2017, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2015, 2016 e 2017.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresentará valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2015, em relação à previsão de arrecadação para 2014.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2015.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I-A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II-Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III-Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV-Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

- V** – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I** – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária;
IV – A variação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2010 a 2013) e a previsão para 2014.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2015, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2014-2017), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2015, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

**CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO
ORÇAMENTO**

**SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos**

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2015 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de Maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de Abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2015, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2015 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único – O município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem vinculados à promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art. 15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2014, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do início do exercício financeiro seguinte, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2014.

SEÇÃO II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Parágrafo Único – para efeitos do disposto no caput deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município, visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2015 em relação ao exercício financeiro de 2014, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2015.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2015.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2015, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2015, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre o cálculo do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, acrescido dos valores devidos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder. A proposta orçamentária da Câmara conterà recursos destinados à cobertura da verba indenizatória de atividade parlamentar.

Parágrafo Único – Fica assegurada a abertura de crédito suplementar para o Poder Legislativo deste Município, no exercício financeiro de 2015, caso o orçamento da Câmara para o mesmo ano, fique em valor inferior ao equivalente ao percentual de 7% (sete por cento) do somatório da Receita Tributária e das transferências.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- h) Certidão Negativa junto ao FGTS e
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2015.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2014, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2015, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2015, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 – No exercício de 2015, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2015, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário
- c) aquisição de material de consumo
- d) realização de obras com recursos próprios

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

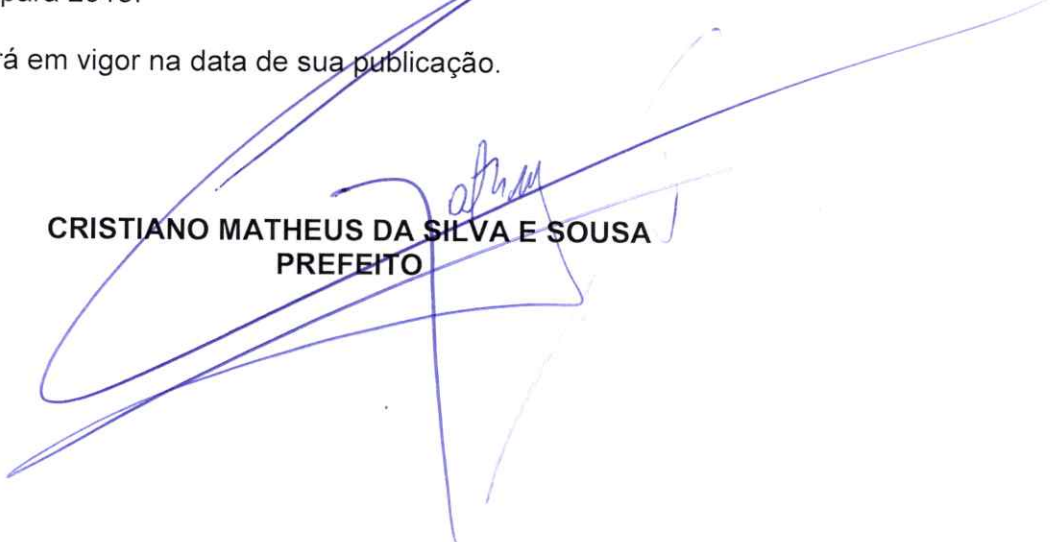
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2015.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
PREFEITO

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 08/04/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA									
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL			245.730.025,60	0,00	61.757.343,20	183.972.682,40	59.261.602,80	0,00	183.972.682,40
Unidade: 01.10 CÂMARA MUNICIPAL			20.558.404,00	0,00	5.377.320,00	15.181.084,00	4.405.642,00	0,00	15.181.084,00
			20.558.404,00	0,00	5.377.320,00	15.181.084,00	4.405.642,00	0,00	15.181.084,00
0014 AÇÕES LEGISLATIVAS									
2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			20.558.404,00	0,00	5.377.320,00	15.181.084,00	4.405.642,00	0,00	15.181.084,00
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO			24.930.000,00	0,00	5.739.975,00	19.190.025,00	5.988.831,00	0,00	19.190.025,00
Unidade: 02.20 GABINETE DO PREFEITO			24.930.000,00	0,00	5.739.975,00	19.190.025,00	5.988.831,00	0,00	19.190.025,00
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			22.200.000,00	0,00	5.066.969,00	17.133.031,00	5.309.662,00	0,00	17.133.031,00
2.003 MANUTENÇÃO DA AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			700.000,00	0,00	165.506,00	534.494,00	171.649,00	0,00	534.494,00
0002 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA									
2.046 MANUTENÇÃO DO PROG. PRONASCI - APAREL. DO GAB. DE GESTÃO INTEG.			PROGRAMA IMPLANTADO (EXE)						
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			2.030.000,00	0,00	507.500,00	1.522.500,00	507.500,00	0,00	1.522.500,00
Órgão: 03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			4.416.000,00	0,00	949.628,00	3.466.372,00	1.093.397,00	0,00	3.466.372,00
Unidade: 03.30 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			4.100.000,00	0,00	949.628,00	3.150.372,00	998.397,00	0,00	3.150.372,00
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			4.000.000,00	0,00	924.628,00	3.075.372,00	973.397,00	0,00	3.075.372,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 08/04/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA									
Órgão:	03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		245.730.025,60	0,00	61.757.343,20	183.972.682,40	59.261.602,80	0,00	183.972.682,40
Unidade:	03.30 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		4.416.000,00	0,00	949.628,00	3.466.372,00	1.093.397,00	0,00	3.466.372,00
			4.100.000,00	0,00	949.628,00	3.150.372,00	998.397,00	0,00	3.150.372,00
0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA								
	1.056	BIBLIOTECA JURIDICA DA PROCURADORIA	ATIVIDADE MANTIDA (UNI)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	3,000
		Meta física							
		Meta financeira	100.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	0,00	75.000,00
Unidade:	03.31	FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DA PROCURADORIA		0,00	0,00	316.000,00	95.000,00	0,00	316.000,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.023	NMANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DA PROCURADORIA	ATIVIDADE MANTIDA (ETA)						
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	316.000,00	0,00	0,00	316.000,00	95.000,00	0,00	316.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	11.642.673,00	33.324.518,00	10.810.459,00	0,00	33.324.518,00
Unidade:	04.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	7.727.307,00	27.224.884,00	8.837.905,00	0,00	27.224.884,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	33.252.191,00	0,00	7.302.307,00	25.949.884,00	8.412.905,00	0,00	25.949.884,00
0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA								
	1.055	CONSTRUÇÃO DE CENTROS ADMINISTRATIVOS	ATIVIDADE MANTIDA (UNI)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	1.700.000,00	0,00	425.000,00	1.275.000,00	425.000,00	0,00	1.275.000,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 08/04/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA									
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		245.730.025,60	0,00	61.757.343,20	183.972.682,40	59.261.602,80	0,00	183.972.682,40
Unidade:	04.41 COORD. MUN. DE DEFESA CIVIL E SEGUR. COMUNITÁRIA		44.967.191,00	0,00	11.642.673,00	33.324.518,00	10.810.459,00	0,00	33.324.518,00
			10.015.000,00	0,00	3.915.366,00	6.099.634,00	1.972.554,00	0,00	6.099.634,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.006	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta financeira	5.400.000,00	0,00	1.254.036,00	4.145.964,00	1.316.129,00	0,00	4.145.964,00
0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA								
	1.053	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE CONSTRUÍDA (UNI)						
		Meta física	1.000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.050	MANUTENÇÃO DO PROG. DE CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	PROGRAMA IMPLANTADO (EXE)						
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta financeira	515.000,00	0,00	128.750,00	386.250,00	128.750,00	0,00	386.250,00
	2.051	MANUTENÇÃO DO PROG. DE APARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	PROGRAMA IMPLANTADO (EXE)						
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta financeira	2.100.000,00	0,00	532.580,00	1.567.420,00	527.675,00	0,00	1.567.420,00
Órgão:	05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		15.967.811,00	0,00	3.763.407,00	12.204.404,00	3.911.284,00	0,00	12.204.404,00
Unidade:	05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		15.967.811,00	0,00	3.763.407,00	12.204.404,00	3.911.284,00	0,00	12.204.404,00
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
	0.008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	OPERAÇÃO MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta financeira	5.367.811,00	0,00	1.254.693,00	4.113.118,00	1.311.153,00	0,00	4.113.118,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 08/04/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA									
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
Unidade: 05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		245.730.025,60	0,00	61.757.343,20	183.972.682,40	59.261.602,80	0,00	183.972.682,40
			15.967.811,00	0,00	3.763.407,00	12.204.404,00	3.911.284,00	0,00	12.204.404,00
			15.967.811,00	0,00	3.763.407,00	12.204.404,00	3.911.284,00	0,00	12.204.404,00
	2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	8.600.000,00		0,00	2.008.714,00	6.591.286,00	2.100.131,00	0,00	6.591.286,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
	9.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	2.000.000,00		0,00	500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	0,00	1.500.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA									
Unidade: 07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		117.585.914,60	0,00	27.764.970,20	89.820.944,40	29.761.842,80	0,00	89.820.944,40
			117.585.914,60	0,00	27.764.970,20	89.820.944,40	29.761.842,80	0,00	89.820.944,40
	2.017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	21.884.000,00		0,00	4.025.546,00	17.858.454,00	5.865.031,00	0,00	17.858.454,00
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.007 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E URBANIZAÇÃO	CALÇAMENTO E URBANIZAÇÃO CONSTRUÍDOS (KM)							
	Meta física	80,000		0,000	20,000	60,000	20,000	0,000	60,000
	Meta financeira	5.000.000,00		0,00	1.250.000,00	3.750.000,00	1.250.000,00	0,00	3.750.000,00
	1.008 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS	VIAS PAVIMENTADAS (KM)							
	Meta física	80,000		0,000	20,000	60,000	20,000	0,000	60,000
	Meta financeira	7.150.607,00		0,00	1.776.750,00	5.373.857,00	1.783.804,00	0,00	5.373.857,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 08/04/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA									
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA									
Unidade: 07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA									
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL		245.730.025,60	0,00	61.757.343,20	183.972.682,40	59.261.602,80	0,00	183.972.682,40
			117.585.914,60	0,00	27.764.970,20	89.820.944,40	29.761.842,80	0,00	89.820.944,40
			117.585.914,60	0,00	27.764.970,20	89.820.944,40	29.761.842,80	0,00	89.820.944,40
1.009	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA	SISTEMA AMPLIADO (KM)							
	Meta física	48,000		0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira	1.800.000,00		0,00	450.000,00	1.350.000,00	450.000,00	0,00	1.350.000,00
1.010	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS	PRAÇAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UNI)							
	Meta física	8,000		0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira	2.500.000,00		0,00	625.000,00	1.875.000,00	625.000,00	0,00	1.875.000,00
1.011	MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM	REDE MANTIDA E/OU AMPLIADA (KM)							
	Meta física	32,000		0,000	8,000	24,000	8,000	0,000	24,000
	Meta financeira	5.200.000,00		0,00	1.300.000,00	3.900.000,00	1.300.000,00	0,00	3.900.000,00
1.019	URBANIZAÇÃO DA PRAIA DA BARRA NOVA	PRAIA URBANIZADA (M2)							
	Meta física	80,000		0,000	20,000	60,000	20,000	0,000	60,000
	Meta financeira	1.200.000,00		0,00	300.000,00	900.000,00	300.000,00	0,00	900.000,00
1.034	URBANIZAÇÃO DA ORLA LAGUNAR	ORLA URBANIZADA (M2)							
	Meta física	80,000		0,000	20,000	60,000	20,000	0,000	60,000
	Meta financeira	20.100.000,00		0,00	5.025.000,00	15.075.000,00	5.025.000,00	0,00	15.075.000,00
1.036	URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO FRANCÊS	ORLA URBANIZADA (M2)							
	Meta física	200,000		0,000	50,000	150,000	50,000	0,000	150,000
	Meta financeira	19.060.000,00		0,00	4.765.000,00	14.295.000,00	4.765.000,00	0,00	14.295.000,00
2.018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	23.491.307,60		0,00	5.197.674,20	18.293.633,40	5.848.007,80	0,00	18.293.633,40
2.019	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	8.000.000,00		0,00	2.500.000,00	5.500.000,00	2.000.000,00	0,00	5.500.000,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 09/04/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA									
Órgão:	07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA		245.730.025,60	0,00	61.757.343,20	183.972.682,40	59.261.602,80	0,00	183.972.682,40
Unidade:	07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA		117.585.914,60	0,00	27.764.970,20	89.820.944,40	29.761.842,80	0,00	89.820.944,40
			117.585.914,60	0,00	27.764.970,20	89.820.944,40	29.761.842,80	0,00	89.820.944,40
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	5.013	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SISTEMA AMPLIADO (UNI)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	2.200.000,00	0,00	550.000,00	1.650.000,00	550.000,00	0,00	1.650.000,00
Órgão:	08.00 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, REC. HIDRIC. E TECNOL.								
Unidade:	08.80 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, REC. HIDRIC. E TECNOL.		1.394.705,00	0,00	309.702,00	1.085.003,00	318.012,00	0,00	1.085.003,00
			1.394.705,00	0,00	309.702,00	1.085.003,00	318.012,00	0,00	1.085.003,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.020	MANUTENÇÃO DA SECRET. DE MEIO-AMBIENTE, REC. HID. E TECNOL.	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	850.000,00	0,00	174.252,00	675.748,00	182.092,00	0,00	675.748,00
0012	MEIO AMBIENTE AUTO-SUSTENTÁVEL								
	1.013	DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOAS	RIOS E LAGOAS DESASSOREADOS (M3)						
		Meta física	80,000	0,000	20,000	60,000	20,000	0,000	60,000
		Meta financeira	544.705,00	0,00	135.450,00	409.255,00	135.920,00	0,00	409.255,00
Órgão:	10.00 FUNDAÇÃO MUN. DE EDUC. SUP. DE MAR DEODORO- FMESMD		1.300.000,00	0,00	266.500,00	1.033.500,00	278.493,00	0,00	1.033.500,00
Unidade:	10.10 FUNDAÇÃO MUN. DE EDUC. SUP. DE MAR DEODORO- FMESMD		1.300.000,00	0,00	266.500,00	1.033.500,00	278.493,00	0,00	1.033.500,00
0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS								
	2.056	MANUTENÇÃO DA FACULDADE MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	1.300.000,00	0,00	266.500,00	1.033.500,00	278.493,00	0,00	1.033.500,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 08/04/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA									
Órgão:	12.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		245.730.025,60	0,00	61.757.343,20	183.972.682,40	59.261.602,80	0,00	183.972.682,40
Unidade:	12.12 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		2.400.000,00	0,00	573.249,00	1.826.751,00	590.560,00	0,00	1.826.751,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		2.400.000,00	0,00	573.249,00	1.826.751,00	590.560,00	0,00	1.826.751,00
2.009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									
ATIVIDADE MANTIDA (EXE)			4						
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			1.400.000,00	0,00	334.619,00	1.065.381,00	344.571,00	0,00	1.065.381,00
0009	APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA			4					
1.016 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE									
ATIVIDADE MANTIDA (EXE)			4						
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	0,00	90.000,00
1.017 IMPLANT. DO PROG. DE ASSIST. AO PEQUENO E MÉDIO AGRICULTOR									
ATIVIDADE MANTIDA (EXE)			4						
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			600.000,00	0,00	138.630,00	461.370,00	145.989,00	0,00	461.370,00
1.020 CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL									
VIVEIRO CONSTRUÍDO (UN)			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			80.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	0,00	60.000,00
2.021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR									
ATIVIDADE MANTIDA (EXE)			4						
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
Órgão:	17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENV. URBANO		5.400.000,00	0,00	3.501.000,00	1.899.000,00	521.296,00	0,00	1.899.000,00
Unidade:	17.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENV. URBANO		5.400.000,00	0,00	3.501.000,00	1.899.000,00	521.296,00	0,00	1.899.000,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.028 MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO									
ATIVIDADE MANTIDA (EXE)			4						
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			2.200.000,00	0,00	451.000,00	1.749.000,00	471.296,00	0,00	1.749.000,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 03/04/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA									
Órgão:	17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENV. URBANO		245.730.025,60	0,00	61.757.343,20	183.972.682,40	59.261.602,80	0,00	183.972.682,40
Unidade:	17.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENV. URBANO		5.400.000,00	0,00	3.501.000,00	1.899.000,00	521.296,00	0,00	1.899.000,00
			5.400.000,00	0,00	3.501.000,00	1.899.000,00	521.296,00	0,00	1.899.000,00
0005	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO PARA O MUNICIPIO								
1.006	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO								
		CÉLULAS CONSTRUÍDAS (UNI)							
	Meta física	1.000		0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	3.000.000,00		0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.032	ASSESSORIA DO PLANO DIRETOR, CÓD. DE EDIF. CONSELHO PLANO DIRETOR COMPLEMENTADO (ETA) E FDU								
		Meta física	6.000	0,000	2.000	4.000	2.000	0,000	4.000
	Meta financeira	200.000,00		0,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
Órgão:	18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		4.250.000,00	0,00	1.205.000,00	3.045.000,00	964.226,00	0,00	3.045.000,00
Unidade:	18.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		4.250.000,00	0,00	1.205.000,00	3.045.000,00	964.226,00	0,00	3.045.000,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO								
		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	1.000.000,00		0,00	205.000,00	795.000,00	214.226,00	0,00	795.000,00
0006	IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO MUNICIPAL								
1.001	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS								
		CENTRAL CONSTRUÍDA (UNI)							
	Meta física	1.000		0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	250.000,00		0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.015	REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO EVENTOS REALIZADOS (UNI)								
		Meta física	30.000	0,000	7.000	23.000	7.000	0,000	23.000
	Meta financeira	3.000.000,00		0,00	750.000,00	2.250.000,00	750.000,00	0,00	2.250.000,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 08/04/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA									
Órgão:	19.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		245.730.025,60	0,00	61.757.343,20	183.972.682,40	59.261.602,80	0,00	183.972.682,40
Unidade:	19.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		2.560.000,00	0,00	663.919,00	1.896.081,00	617.560,00	0,00	1.896.081,00
			2.560.000,00	0,00	663.919,00	1.896.081,00	617.560,00	0,00	1.896.081,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta financeira	1.300.000,00	0,00	307.380,00	992.620,00	318.781,00	0,00	992.620,00
0015	ESPORTE PARA TODOS								
	1.018	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRAS CONSTRUIDAS (UNI)						
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta financeira	600.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	0,00	450.000,00
	1.057	CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE	UNIDADE CONSTRUIDA (UNI)						
		Meta física	1.000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.034	APOIO AO DESPORTO AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta financeira	200.000,00	0,00	46.539,00	153.461,00	48.779,00	0,00	153.461,00
	2.049	MANUTENÇÃO DO PROG. DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta financeira	400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARECHAL DEODORO									
Órgão:	09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		115.453.157,90	0,00	27.848.771,00	87.604.386,90	28.431.839,70	0,00	87.604.386,90
Unidade:	09.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		115.453.157,90	0,00	27.848.771,00	87.604.386,90	28.431.839,70	0,00	87.604.386,90
			13.250.000,00	0,00	3.334.380,00	9.915.620,00	3.089.430,00	0,00	9.915.620,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	6.010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta financeira	7.000.000,00	0,00	1.609.855,00	5.390.145,00	1.682.300,00	0,00	5.390.145,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 09/04/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARECHAL DEODORO									
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 09.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
0011	SAÚDE E CIDADANIA		115.453.157,90	0,00	27.848.771,00	87.604.386,90	28.431.839,70	0,00	87.604.386,90
			115.453.157,90	0,00	27.848.771,00	87.604.386,90	28.431.839,70	0,00	87.604.386,90
			13.250.000,00	0,00	3.334.380,00	9.915.620,00	3.089.430,00	0,00	9.915.620,00
5.001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SEDE CONSTRUÍDA (UNI)	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	47.000,00	153.000,00	49.115,00	0,00	153.000,00
6.037	MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		3.100.000,00	0,00	677.525,00	2.422.475,00	708.015,00	0,00	2.422.475,00
6.038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE DA PAZ	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.200.000,00	0,00	300.000,00	900.000,00	300.000,00	0,00	900.000,00
6.039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIVA CIDADÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.400.000,00	0,00	350.000,00	1.050.000,00	350.000,00	0,00	1.050.000,00
Unidade: 09.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			102.203.157,90	0,00	24.514.391,00	77.688.766,90	25.342.409,70	0,00	77.688.766,90
0005	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO PARA O MUNICÍPIO								
5.004	MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES	MÓDULOS CONSTRUÍDOS (UNI)	800,000	0,000	200,000	600,000	200,000	0,000	600,000
	Meta física		800,000	0,000	200,000	600,000	200,000	0,000	600,000
	Meta financeira		2.400.000,00	0,00	600.000,00	1.800.000,00	600.000,00	0,00	1.800.000,00
5.014	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO E SANEAMENTO	SISTEMA AMPLIADO (KM)	60,000	0,000	15,000	45,000	15,000	0,000	45,000
	Meta física		60,000	0,000	15,000	45,000	15,000	0,000	45,000
	Meta financeira		15.000.000,00	0,00	3.750.000,00	11.250.000,00	3.750.000,00	0,00	11.250.000,00

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO : PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 08/04/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARECHAL DEODORO									
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 09.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
0011	SAÚDE E CIDADANIA		115.453.157,90	0,00	27.848.771,00	87.604.386,90	28.431.839,70	0,00	87.604.386,90
			115.453.157,90	0,00	27.848.771,00	87.604.386,90	28.431.839,70	0,00	87.604.386,90
			102.203.157,90	0,00	24.514.391,00	77.688.766,90	25.342.409,70	0,00	77.688.766,90
5.002	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE CONSTRUÍDA (UN)							
	Meta física		8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira		6.400.000,00	0,00	1.600.000,00	4.800.000,00	1.600.000,00	0,00	4.800.000,00
5.009	MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O COMBATE À DOENÇA DE CASAS MELHORADAS CHAGAS	(UN)							
	Meta física		200,000	0,000	50,000	150,000	50,000	0,000	150,000
	Meta financeira		5.000.000,00	0,00	1.250.000,00	3.750.000,00	1.250.000,00	0,00	3.750.000,00
5.010	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	VEÍCULO ADQUIRIDO (UN)							
	Meta física		8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira		900.000,00	0,00	225.000,00	675.000,00	225.000,00	0,00	675.000,00
5.011	AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE E CONSULTA	VEÍCULO ADQUIRIDO (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DIVERSOS - ATENÇÃO BÁSICA	VEÍCULO ADQUIRIDO (UN)							
	Meta física		20,000	0,000	5,000	15,000	5,000	0,000	15,000
	Meta financeira		600.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	0,00	450.000,00
5.016	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)							
	Meta física		10,000	0,000	2,500	7,500	2,500	0,000	7,500
	Meta financeira		400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
5.017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	REDE ESTRUTURADA (UN)							
	Meta física		2,000	0,000	1,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		500.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
5.018	CONST. E/OU AQUIS. DE EQUIPAM. PARA FARMÁCIA PÚBLICA	FARMÁCIA PÚBLICA CONSTRUÍDA E/OU EQUIPADA (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 08/04/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARECHAL DEODORO									
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 09.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0011	SAÚDE E CIDADANIA		115.453.157,90	0,00	27.848.771,00	87.604.386,90	28.431.839,70	0,00	87.604.386,90
			115.453.157,90	0,00	27.848.771,00	87.604.386,90	28.431.839,70	0,00	87.604.386,90
			102.203.157,90	0,00	24.514.391,00	77.688.766,90	25.342.409,70	0,00	77.688.766,90
5.019	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	CENTRO IMPLANTADO (UNI)	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.021	IMPLAT. DO PROG. DE CRESCIM. E DESENV. DE CRIANÇAS	PROGRAMA IMPLANTADO (UNI)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
5.022	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	PROGRAMA IMPLANTADO (UNI)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		300.000,00	0,00	75.000,00	225.000,00	75.000,00	0,00	225.000,00
5.023	IMPLANT. DO PROG. DE ASSIST. AOS PORTAD. DE TUBERCULOSE	PESSOAS ATENDIDAS (UNI)	400,000	0,000	100,000	300,000	100,000	0,000	300,000
	Meta física								
	Meta financeira		200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
6.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		33.404.867,90	0,00	7.550.017,00	25.854.850,90	8.299.389,70	0,00	25.854.850,90
6.002	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		12.514.114,00	0,00	2.967.007,00	9.547.107,00	3.071.518,00	0,00	9.547.107,00
6.003	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		6.100.000,00	0,00	1.401.086,00	4.698.914,00	1.481.263,00	0,00	4.698.914,00
6.004	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		3.500.000,00	0,00	802.798,00	2.697.202,00	849.515,00	0,00	2.697.202,00

MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 09/04/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARECHAL DEODORO									
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 09.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0011	SAÚDE E CIDADANIA		115.453.157,90	0,00	27.848.771,00	87.604.386,90	28.431.839,70	0,00	87.604.386,90
			115.453.157,90	0,00	27.848.771,00	87.604.386,90	28.431.839,70	0,00	87.604.386,90
			102.203.157,90	0,00	24.514.391,00	77.688.766,90	25.342.409,70	0,00	77.688.766,90
6.005	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ASSIST. FARMACÊUTICA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		1.323.812,00	0,00	309.433,00	1.014.379,00	323.357,00	0,00	1.014.379,00
6.006	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		1.800.000,00	0,00	418.882,00	1.381.118,00	439.017,00	0,00	1.381.118,00
6.007	BLOCO MAC - SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR -SIH	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		1.200.000,00	0,00	286.067,00	913.933,00	295.083,00	0,00	913.933,00
6.008	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		500.000,00	0,00	116.424,00	383.576,00	121.973,00	0,00	383.576,00
6.009	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA EPID. E AMB. EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		1.415.702,00	0,00	329.831,00	1.085.871,00	345.420,00	0,00	1.085.871,00
6.027	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE - VIGISUS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		200.000,00	0,00	48.277,00	151.723,00	49.393,00	0,00	151.723,00
6.028	BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR - CAPS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		2.891.727,00	0,00	680.558,00	2.211.169,00	707.975,00	0,00	2.211.169,00
6.031	BLOCO DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO E GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		298.621,00	0,00	69.801,00	228.820,00	72.942,00	0,00	228.820,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 08/04/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARECHAL DEODORO									
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 09.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
0011	SAÚDE E CIDADANIA		115.453.157,90	0,00	27.848.771,00	87.604.386,90	28.431.839,70	0,00	87.604.386,90
			115.453.157,90	0,00	27.848.771,00	87.604.386,90	28.431.839,70	0,00	87.604.386,90
			102.203.157,90	0,00	24.514.391,00	77.688.766,90	25.342.409,70	0,00	77.688.766,90
0011 SAÚDE E CIDADANIA									
6.032	BLOCO MAC - FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMP. - FAEC	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		210.000,00	0,00	49.059,00	160.941,00	51.266,00	0,00	160.941,00
6.033	BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC - TETO FINANCEIRO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		4.044.314,00	0,00	935.151,00	3.109.163,00	984.298,00	0,00	3.109.163,00
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MARECHAL DEODORO									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		34.166.132,00	0,00	8.469.076,00	25.697.056,00	8.394.137,00	0,00	25.697.056,00
			34.166.132,00	0,00	8.469.076,00	25.697.056,00	8.394.137,00	0,00	25.697.056,00
			22.810.000,00	0,00	5.918.882,00	16.891.118,00	5.573.616,00	0,00	16.891.118,00
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
6.011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		5.200.000,00	0,00	1.216.382,00	3.983.618,00	1.271.116,00	0,00	3.983.618,00
0013 ASSISTÊNCIA SOCIAL MAIS PERTO DE VOCÊ									
5.006	CONST. DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA PORTAD. DE DEFICIÊNCIA	CENTRO CONSTRUÍDO (UNI)							
	Meta física		1.000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.007	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CASAS POPULARES	CASAS CONSTRUÍDAS (UNI)							
	Meta física		800.000	0,000	200.000	600.000	200.000	0,000	600.000
	Meta financeira		15.800.000,00	0,00	3.950.000,00	11.850.000,00	3.950.000,00	0,00	11.850.000,00
6.013	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	CESTAS DISTRIBUÍDAS (UNI)							
	Meta física		3.000.000	0,000	750.000	2.250.000	750.000	0,000	2.250.000
	Meta financeira		210.000,00	0,00	52.500,00	157.500,00	52.500,00	0,00	157.500,00

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 09/04/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MARECHAL DEODORO									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			34.166.132,00	0,00	8.469.076,00	25.697.056,00	8.394.137,00	0,00	25.697.056,00
Unidade: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			34.166.132,00	0,00	8.469.076,00	25.697.056,00	8.394.137,00	0,00	25.697.056,00
			22.810.000,00	0,00	5.918.882,00	16.891.118,00	5.573.616,00	0,00	16.891.118,00
0013	ASSISTÊNCIA SOCIAL MAIS PERTO DE VOCÊ								
6.014	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		600.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	0,00	450.000,00
6.029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
6.040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULHERES DA PAZ		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
Unidade: 11.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			10.806.132,00	0,00	2.418.510,00	8.387.622,00	2.685.074,00	0,00	8.387.622,00
0013	ASSISTÊNCIA SOCIAL MAIS PERTO DE VOCÊ								
5.003	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		CAPS CONSTRUÍDO (UNI)						
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.015	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL		BOLSAS DISTRIBUÍDAS (UNI)						
	Meta física		3.000,000	0,000	3.000,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.200.000,00	0,00	531.093,00	1.668.907,00	543.324,00	0,00	1.668.907,00
6.050	BLOCO - PSB - PISO BÁSICO FIXO (CRAS/PAIF)		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		670.607,00	0,00	166.750,00	513.857,00	163.804,00	0,00	513.857,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 09/04/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MARECHAL DEODORO Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 11.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			34.166.132,00	0,00	8.469.076,00	25.697.056,00	8.394.137,00	0,00	25.697.056,00
			34.166.132,00	0,00	8.469.076,00	25.697.056,00	8.394.137,00	0,00	25.697.056,00
			10.806.132,00	0,00	2.418.510,00	8.387.622,00	2.685.074,00	0,00	8.387.622,00
0013	ASSISTÊNCIA SOCIAL MAIS PERTO DE VOCÊ								
6.051	BLOCO - PSB - PROJovem ADOLESCENTE - PBV I	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		603.545,00	0,00	141.075,00	462.470,00	147.423,00	0,00	462.470,00
6.052	BLOCO - PSB - PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBV II	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		177.874,00	0,00	41.577,00	136.297,00	43.448,00	0,00	136.297,00
6.053	BLOCO - PSE - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		849.435,00	0,00	198.550,00	650.885,00	207.485,00	0,00	650.885,00
6.054	BLOCO - PSE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		66.698,00	0,00	15.590,00	51.108,00	16.292,00	0,00	51.108,00
6.055	BLOCO - PSE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE II	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		201.181,00	0,00	47.025,00	154.156,00	49.141,00	0,00	154.156,00
6.056	BLOCO - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		357.656,00	0,00	83.600,00	274.056,00	87.362,00	0,00	274.056,00
6.058	MANUTENÇÃO IGD - SUAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.476.568,00	0,00	578.882,00	1.897.686,00	604.932,00	0,00	1.897.686,00
6.059	MANUTENÇÃO IGD - BOLSA FAMÍLIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		917.106,00	0,00	214.368,00	702.738,00	224.014,00	0,00	702.738,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 08/04/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MARECHAL DEODORO									
Órgão:	11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		34.166.132,00	0,00	8.469.076,00	25.697.056,00	8.394.137,00	0,00	25.697.056,00
Unidade:	11.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		34.166.132,00	0,00	8.469.076,00	25.697.056,00	8.394.137,00	0,00	25.697.056,00
			10.806.132,00	0,00	2.418.510,00	8.387.622,00	2.685.074,00	0,00	8.387.622,00
0013	ASSISTÊNCIA SOCIAL MAIS PERTO DE VOCÊ								
	6.060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS DO TRABALHO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.875.462,00	0,00	0,00	1.875.462,00	597.849,00	0,00	1.875.462,00
Unidade:	11.13 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT		550.000,00	0,00	131.684,00	418.316,00	135.447,00	0,00	418.316,00
0013	ASSISTÊNCIA SOCIAL MAIS PERTO DE VOCÊ								
	6.012 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		350.000,00	0,00	81.684,00	268.316,00	85.447,00	0,00	268.316,00
6.035	MANUT.DO FUNDO MUN. DOS DIR. DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MARECHAL DEODORO									
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		150.188.626,70	0,00	35.222.118,80	114.966.507,90	36.702.635,50	0,00	114.966.507,90
Unidade:	06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		148.988.626,70	0,00	34.976.118,80	114.012.507,90	36.445.563,50	0,00	114.012.507,90
			46.162.303,70	0,00	10.941.118,80	35.221.184,90	11.328.989,50	0,00	35.221.184,90
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		28.858.692,70	0,00	6.744.885,80	22.113.806,90	7.048.855,50	0,00	22.113.806,90
0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS								
	1.002 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES	ESCOLAS CONSTRUÍDAS (UNI)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.000.000,00	0,00	500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	0,00	1.500.000,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 08/04/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MARECHAL DEODORO									
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Unidade: 06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS		150.188.626,70	0,00	35.222.118,80	114.966.507,90	36.702.635,50	0,00	114.966.507,90
			148.988.626,70	0,00	34.976.118,80	114.012.507,90	36.445.563,50	0,00	114.012.507,90
			46.162.303,70	0,00	10.941.118,80	35.221.184,90	11.328.989,50	0,00	35.221.184,90
1.003	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	TRANSPORTE ADQUIRIDO (UNI)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.000.000,00	0,00	250.000,00	750.000,00	250.000,00	0,00	750.000,00
1.005	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	BIBLIOTECAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UNI)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		800.000,00	0,00	200.000,00	600.000,00	200.000,00	0,00	600.000,00
1.039	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	CRECHES CONSTRUÍDAS (UNI)							
	Meta física		8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira		2.000.000,00	0,00	500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	0,00	1.500.000,00
1.040	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS JUNTO AO FNDE - PTA	CONVÊNIOS MANTIDOS (UNI)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		500.000,00	0,00	125.000,00	375.000,00	125.000,00	0,00	375.000,00
2.010	MANUTENÇÃO DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		3.195.430,00	0,00	753.414,00	2.442.016,00	782.818,00	0,00	2.442.016,00
2.011	QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.864.809,00	0,00	699.631,00	2.165.178,00	699.764,00	0,00	2.165.178,00
2.012	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		31.987,00	0,00	7.477,00	24.510,00	7.813,00	0,00	24.510,00
2.026	PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.434.397,00	0,00	335.283,00	1.099.114,00	350.369,00	0,00	1.099.114,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 08/04/2014 (A)

Código	Programa	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
	Ação			Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MARECHAL DEODORO									
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
Unidade: 06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS								
2.030	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		525.220,00	0,00	122.765,00	402.455,00	128.291,00	0,00	402.455,00
2.039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		2,000	0,000	1,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	0,00	75.000,00
2.040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		150.000,00	0,00	35.769,00	114.231,00	36.889,00	0,00	114.231,00
2.041	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		150.000,00	0,00	35.769,00	114.231,00	36.889,00	0,00	114.231,00
2.043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		111.768,00	0,00	26.125,00	85.643,00	27.301,00	0,00	85.643,00
2.047	MANUTENÇÃO DO PROG. EDUCANDO PARA CIDADANIA - ESCOLA ABERTA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.220.000,00	0,00	305.000,00	915.000,00	305.000,00	0,00	915.000,00
2.048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIDEO MONITORAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.220.000,00	0,00	305.000,00	915.000,00	305.000,00	0,00	915.000,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades, da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 08/04/2014 (A)

Código	Programa	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
	Ação			Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MARECHAL DEODORO									
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
Unidade: 06.61 FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB									
0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS		150.188.626,70	0,00	35.222.118,80	114.966.507,90	36.702.635,50	0,00	114.966.507,90
			148.988.626,70	0,00	34.976.118,80	114.012.507,90	36.445.563,50	0,00	114.012.507,90
			102.826.323,00	0,00	24.035.000,00	78.791.323,00	25.116.574,00	0,00	78.791.323,00
1.058	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE CONSTRUÍDA (UNI)							
	Meta física		24,000	0,000	6,000	18,000	6,000	0,000	18,000
	Meta financeira		8.350.236,00	0,00	2.306.031,00	6.044.205,00	2.409.800,00	0,00	6.044.205,00
2.013	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.700.000,00	0,00	553.500,00	2.146.500,00	578.408,00	0,00	2.146.500,00
2.014	MANUTENÇÃO DO PROG. DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.100.000,00	0,00	430.500,00	1.669.500,00	449.873,00	0,00	1.669.500,00
2.015	PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		41.707.312,00	0,00	9.750.000,00	31.957.312,00	10.188.750,00	0,00	31.957.312,00
2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 %	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		25.500.000,00	0,00	5.830.500,00	19.669.500,00	6.092.873,00	0,00	19.669.500,00
2.035	PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		19.251.861,00	0,00	4.505.000,00	14.746.861,00	4.707.725,00	0,00	14.746.861,00
2.036	PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.566.914,00	0,00	526.217,00	2.040.697,00	549.897,00	0,00	2.040.697,00
2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		250.000,00	0,00	51.252,00	198.748,00	53.557,00	0,00	198.748,00

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 08/04/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MARECHAL DEODORO									
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			150.188.626,70	0,00	35.222.118,80	114.966.507,90	36.702.635,50	0,00	114.966.507,90
Unidade: 06.61 FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB			148.988.626,70	0,00	34.976.118,80	114.012.507,90	36.445.563,50	0,00	114.012.507,90
			102.826.323,00	0,00	24.035.000,00	78.791.323,00	25.116.574,00	0,00	78.791.323,00
0003	EDUCACAO PARA TODOS								
2.045	PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	82.000,00	318.000,00	85.691,00	0,00	318.000,00
Órgão: 10.00 FUNDAÇÃO MUN. DE EDUC. SUP. DE MAR DEODORO- FMESMD									
Unidade: 10.10 FUNDAÇÃO MUN. DE EDUC. SUP. DE MAR DEODORO- FMESMD			1.200.000,00	0,00	246.000,00	954.000,00	257.072,00	0,00	954.000,00
			1.200.000,00	0,00	246.000,00	954.000,00	257.072,00	0,00	954.000,00
0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS								
2.055	MANUTENÇÃO DA FUND. DE EDUC. SUP. DE MARECHAL DEODORO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.200.000,00	0,00	246.000,00	954.000,00	257.072,00	0,00	954.000,00
Entidade: 9 - RPPS DE MARECHAL DEODORO									
Órgão: 15.00 FUNDO DE APOSENTADORIA - FAPEN			39.833.751,00	0,00	9.310.886,00	30.522.865,00	9.729.876,00	0,00	30.522.865,00
Unidade: 15.15 FUNDO DE APOSENTADORIA - FAPEN			39.833.751,00	0,00	9.310.886,00	30.522.865,00	9.729.876,00	0,00	30.522.865,00
			39.833.751,00	0,00	9.310.886,00	30.522.865,00	9.729.876,00	0,00	30.522.865,00
0007	SEGURIDADE SOCIAL RESPONSÁVEL								
6.024	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		7.495.223,00	0,00	1.595.175,00	5.900.048,00	1.669.023,00	0,00	5.900.048,00
6.025	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO A APOSENTADOS E PENSIONISTAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		31.538.528,00	0,00	7.420.923,00	24.117.605,00	7.793.752,00	0,00	24.117.605,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
9.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		800.000,00	0,00	294.788,00	505.212,00	267.101,00	0,00	505.212,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 08/04/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 10 - FUNDAÇÃO MUN. DE AÇÃO E CULTURA DE MARECHAL DEODORO									
Órgão: 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
Unidade: 16.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	3.600.000,00	0,00	850.055,00	2.749.945,00	882.371,00	0,00	2.749.945,00
			25.320.000,00	0,00	6.251.869,00	19.068.131,00	6.145.528,00	0,00	19.068.131,00
			25.320.000,00	0,00	6.251.869,00	19.068.131,00	6.145.528,00	0,00	19.068.131,00
			17.420.000,00	0,00	4.474.450,00	12.945.550,00	4.240.266,00	0,00	12.945.550,00
0010	PRESERVAÇÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICA/CULTURAL								
	1.025	RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	PRÉDIOS RECUPERADOS (M2)						
		Meta física	2.400,000	0,000	600,000	1.800,000	600,000	0,000	1.800,000
		Meta financeira	7.200.000,00	0,00	1.800.000,00	5.400.000,00	1.800.000,00	0,00	5.400.000,00
	1.042	RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO E ARTES INTEGRADAS	PATRIMÔNIO E ARTES INTEGRADAS RESTAURADAS (UNI)						
		Meta física	12,000	0,000	3,000	9,000	3,000	0,000	9,000
		Meta financeira	1.800.000,00	0,00	450.000,00	1.350.000,00	450.000,00	0,00	1.350.000,00
	1.043	AMPLIAÇÃO DE TELECENTRO COMUNITÁRIO	TELECENTRO AMPLIADO (UNI)						
		Meta física	2,000	0,000	0,500	1,500	0,500	0,000	1,500
		Meta financeira	280.000,00	0,00	70.000,00	210.000,00	70.000,00	0,00	210.000,00
	1.049	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CASA DO PATRIMÔNIO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UNI)						
		Meta física	20,000	0,000	5,000	15,000	5,000	0,000	15,000
		Meta financeira	1.000.000,00	0,00	250.000,00	750.000,00	250.000,00	0,00	750.000,00
	1.051	CONST. E/OU REFORMA DE PAVIMENT. DO CONSERV. DE MÚSICA	CONSERVATÓRIO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO (UNI)						
		Meta física	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.022	APOIO ÀS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	3.200.000,00	0,00	744.395,00	2.455.605,00	777.895,00	0,00	2.455.605,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 08/04/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 10 - FUNDAÇÃO MUN. DE AÇÃO E CULTURA DE MARECHAL DEODORO									
Órgão: 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			25.320.000,00	0,00	6.251.869,00	19.068.131,00	6.145.528,00	0,00	19.068.131,00
Unidade: 16.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			25.320.000,00	0,00	6.251.869,00	19.068.131,00	6.145.528,00	0,00	19.068.131,00
Unidade: 16.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			17.420.000,00	0,00	4.474.450,00	12.945.550,00	4.240.266,00	0,00	12.945.550,00
0010 PRESERVAÇÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICA/CULTURAL									
2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS AÇÃO NA CULTURA		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
Meta financeira			40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
Unidade: 16.17 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL									
			7.900.000,00	0,00	1.777.419,00	6.122.581,00	1.905.262,00	0,00	6.122.581,00
0010 PRESERVAÇÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICA/CULTURAL									
1.044 PROJETO CAPACIT. DO ARTESANATO E ESCOAM. DO PRODUTO		ARTESÃOS (UNI)							
Meta física			800.000	0,000	200.000	600.000	200.000	0,000	600.000
Meta financeira			240.000,00	0,00	60.000,00	180.000,00	60.000,00	0,00	180.000,00
1.045 IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS ESCOLAS DE INSTRUMENTOS		OFICINAS IMPLANTADAS (EXE)							
Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
Meta financeira			400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
1.046 PROJETO MARECHAL CIDADE HISTÓRICA		CIDADE PROJETADA (MÊS)							
Meta física			8.000	0,000	2.000	6.000	2.000	0,000	6.000
Meta financeira			260.000,00	0,00	65.000,00	195.000,00	65.000,00	0,00	195.000,00
2.008 MANUTENÇÃO DOS TELECENTROS COMUNITÁRIOS		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
Meta financeira			300.000,00	0,00	75.000,00	225.000,00	75.000,00	0,00	225.000,00
2.029 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
Meta financeira			6.700.000,00	0,00	1.477.419,00	5.222.581,00	1.605.262,00	0,00	5.222.581,00

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Atuação em 08/04/2014 (A)

Código	Programa	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
	Ação			Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
0008	Entidade: 12 - SUPERINT. MUN. DE TRANSP. E TRÂNSITO-SMTT								
	Órgão: 14.00 SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE TRANSPORTE - SMTT								
	Unidade: 14.14 SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE TRANSPORTE - SMTT								
	RESPEITO AO TRÂNSITO								
	2.025 MANUTENÇÃO DA SUPERINT. MUN. DE TRANSP. E TRÂNSITO - ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	SMTT								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
0001	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	0004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA							
2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE									
- SAAE									
Meta física									
Meta financeira									
Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO									
Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE									
Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE									
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE									
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPAR. SIST. ÁGUA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Entidade: 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO								
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
	- SAAE								

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARCEHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2016/2017
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1.00

NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA				ESTIMADA			
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITA CORRENTE	83.341.968	97.686.865	101.325.901	98.042.427	112.126.556	117.703.159	122.932.858	128.397.896				
Receita Tributária	8.369.235	12.125.584	15.239.185	6.913.082	14.199.190	14.838.154	16.505.871	16.203.635				
IPTU	2.068.535	2.237.398	2.261.643	3.000.884	2.850.264	2.926.526	3.112.560	3.252.625				
IRPJ	483.415	1.724.100	1.585.209	1.658.484	775.411	810.304	846.768	884.873				
ITBI	455.154	372.583	832.281	1.913.261	488.104	510.059	533.022	557.008				
ISS	4.947.647	7.463.171	10.091.718	947.624	9.562.917	9.993.242	10.442.938	10.912.870				
Taxas	414.484	338.332	448.324	882.829	522.500	546.013	570.583	596.260				
Receita de Contribuições	3.471.196	3.306.971	4.399.321	4.373.714	1.961.721	2.049.898	2.142.248	2.228.650				
Contribuição - Servidor	3.199.992	2.995.727	1.377.245	4.338.845	1.439.221	1.503.986	1.571.665	1.642.390				
Contribuição - Patronal												
CIP	271.204	311.244	22.076	34.869	522.500	546.013	570.583	596.260				
Receita Patrimonial	969.243	1.894.564	3.491.333	(122.495)	275.023	287.389	300.332	313.847				
Depósitos Vinculados	123.491	649.443	215.977	129.515	275.023	287.389	300.332	313.847				
Depósitos Não-Vinculados	69.088	243.012	3.275.356	(296.705)								
Outras Receitas Patrimoniais	776.664	1.102.110	4.742.917	5.312.804	4.807.000	5.023.315	5.249.364	5.485.586				
SAAE	4.005.775	4.398.714	4.742.917	5.312.804	4.807.000	5.023.315	5.249.364	5.485.586				
Outros Serviços	64.708.978	74.259.632	74.683.491	79.089.609	89.389.723	93.922.270	98.081.828	102.428.572				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	19.044.758	23.696.855	23.438.356	24.134.661	28.797.485	30.093.372	31.447.574	32.862.714				
FPM	16.660.371	20.573.138	21.331.765	22.925.786	23.826.053	24.898.225	26.018.646	27.189.485				
ITR	29.031	30.659	21.669	31.508	41.905	43.781	45.767	47.821				
LC 87/96	207.544	198.402	173.006	170.847	373.322	390.127	407.682	426.028				
Outras Transferências da União	134.319	8.786	262.789	531.797	10.450	10.820	11.412	11.925				
Cota-Parte Recursos Hídricos		1.328										
Cota-Parte Recursos Mineral												
Cota-Parte Royalties	1.448.028	2.117.484	1.334.847	177.293	3.971.000	4.149.695	4.336.431	4.531.571				
FEF	515.848	524.579	314.309	287.429	574.750	600.614	627.641	655.865				
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FIEP	48.618	242.478	6.031.210	6.445.607	7.742.073	8.028.802	8.389.886	8.767.431				
Transferências FNAS	512.698	645.635	658.089	1.106.102	1.472.417	2.141.750	2.238.840	2.330.840				
Transferências do FUNDE	1.098.711	1.572.240	1.834.934	498.378	1.814.695	1.896.356	1.981.692	2.070.868				
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	27.653.224	29.234.256	27.477.413	29.086.378	35.182.361	36.776.017	38.450.938	40.160.330				
Cota-Parte do ICMS	26.319.516	27.673.618	26.194.660	27.888.535	33.570.625	35.081.303	36.659.962	38.309.660				
Cota-Parte do IPVA	439.848	881.995	841.783	928.800	1.387.673	1.387.418	1.449.852	1.515.095				
Cota-Parte do IPI	17.855	81.615	75.727	66.265	105.963	110.731	115.714	120.921				
CIDE	93.744	109.991	58.416	3.018	166.750	163.804	171.175	178.878				
Cota-Parte Royalties - Com. Financ. pela Prod. Petróleo	892.251	487.046	303.826	128.759	31.350	32.761	34.235	35.776				
Outras Transferências dos Estados			3.000	86.000								
Transferências para Saúde	1.354.439	459.644	1.180.773	1.579.474	731.500	764.418	798.816	834.763				
SESAU	1.354.439	459.644	1.180.773	1.579.474	731.500	764.418	798.816	834.763				
Transferências Multip governamentais	17.437.652	21.865.567	22.794.832	25.153.218	24.035.516	25.116.575	26.256.821	27.427.928				
Recursos do FUNDEB	13.676.374	17.472.168	17.090.829	19.576.133	19.332.500	20.202.463	21.171.573	22.061.594				
Complementação FUNDEB	3.671.289	4.393.399	5.704.003	5.578.085	4.702.500	4.914.113	5.135.248	5.366.334				
Transferências de Convênios da União	1.021.107	576.999	99.993	5.368	1.487.500	1.487.500	1.487.500	1.487.500				
Transf. Convênios dos Estados	1.819.540	1.673.400	1.789.554	2.480.413	1.573.899	1.682.022	1.653.214	1.727.607				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	298.548	1.092.395	1.207.885	1.311.655	1.483.744	1.560.962	1.631.206	1.704.610				
Indenizações e Restituições	438.597	386.902	390.513	1.168.111								
Divida Ativa Tributária												
RECEITAS DE CAPITAL	7.257.306	3.109.584	2.953.856	-	33.880.000	27.980.000	27.730.000	27.730.000				
Operações de Crédito												
Amortização de Empréstimos												
Alienação de Bens	7.257.306	3.109.584	2.953.856	-	33.880.000	27.980.000	27.730.000	27.730.000				
Transferências de Capital	8.595.382	9.712.793	9.546.535	10.207.999	11.849.109	12.382.319	12.939.532	13.521.802				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	3.182.603	3.939.527	4.085.166	4.390.608	4.765.211	4.978.645	5.203.729	5.437.897				

NOMENCLATURA

NOMENCLATURA	EXECUCIÃO				PREVISTA	ESTIMADA		
	2010	2011	2012	2013		2014	2015	2016
Dedução ITR - FUNDER	5.806	6.130	4.334	6.301	8.381	8.758	9.152	9.584
Dedução IC 87/86 - FUNDER	41.509	39.680	34.601	34.601	74.665	78.025	81.536	85.206
Dedução ICMS - FUNDER	5.263.903	5.534.724	5.238.932	5.577.907	6.714.125	7.016.281	7.331.992	7.661.932
Dedução IPVA - FUNDER	87.970	176.399	168.357	168.760	266.535	277.484	288.970	303.019
Dedução IPI - FUNDER	3.571	16.323	15.146	13.253	21.193	22.146	23.143	24.184
RECEITA CORRENTE * CAPITAL	90.598.276	100.778.449	104.278.767	98.047.127	146.006.566	145.663.169	160.662.858	166.127.898
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.061.772	4.125.365	1.623.472	5.667.189	7.871.665	8.225.890	8.596.055	8.982.877
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	3.549.928	3.780.151	1.511.733	5.080.564	7.871.665	8.225.890	8.596.055	8.982.877
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior	501.844							
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento		335.215	111.738	586.626				
RECEITA TOTAL	94.651.047	104.903.814	105.903.229	103.714.317	153.878.221	153.909.049	159.256.913	165.110.774

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	102.949.373	103.714.317	119.698.221	125.929.048	131.528.913	137.380.773
Receita Tributária	15.219.185	6.913.082	14.199.190	14.838.154	15.505.871	16.203.535
Receita de Contribuição	3.022.793	10.040.904	9.633.386	10.275.888	10.738.303	11.221.527
Receita Patrimonial Líquida	1.800.000	(0)	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	1.691.333	(122.495)	275.023	287.399	300.332	313.847
Outras Receita Patrimoniais	3.491.333	(122.495)	275.023	287.399	300.332	313.847
Receita de Serviços	4.742.917	5.312.804	4.807.000	5.023.315	5.249.364	5.485.586
Transferências Correntes	74.683.491	79.089.809	89.366.723	93.922.270	98.081.828	102.428.572
Demais Receitas Correntes	1.789.654	2.480.413	1.513.899	1.582.022	1.653.214	1.727.607
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	101.258.040	103.836.812	119.723.198	125.641.649	131.228.581	137.066.926
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.953.856	-	33.880.000	27.980.000	27.730.000	27.730.000
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	2.953.856	-	33.880.000	27.980.000	27.730.000	27.730.000
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	2.953.856	-	33.880.000	27.980.000	27.730.000	27.730.000
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	104.211.896	103.836.812	153.603.198	153.621.649	158.958.581	164.796.926
DESPESAS CORRENTES (X)	108.091.228	106.876.579	104.895.564	111.538.449	116.829.400	125.179.069
Pessoal e Encargos Sociais	63.281.488	71.361.284	57.058.970	60.318.566	63.052.743	70.238.738
Juros e Encargos da Dívida (XI)	29.054	16.938	56.484	59.036	61.692	64.468
Outras Despesas Correntes	44.780.676	35.497.357	47.233.500	51.160.847	53.714.965	54.875.863
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	108.062.174	106.858.641	104.843.470	111.479.413	116.767.708	125.114.601
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.322.401	8.822.324	48.183.469	41.603.499	41.791.344	39.331.763
Investimentos	3.844.732	8.280.995	46.623.076	39.986.390	40.114.966	37.593.448
Inversões Financeiras	18.000	-	352.194	384.992	367.916	370.972
Amortização da Dívida (XIV)	1.459.668	541.630	1.198.199	1.252.117	1.308.462	1.367.343
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	3.862.732	8.280.995	46.695.270	40.351.382	40.482.882	37.964.420
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	794.788	767.101	638.169	599.942
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	111.924.907	115.139.335	152.623.528	152.597.896	157.888.759	163.678.963
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	(7.713.011)	(11.302.524)	(9.796.701)	(1.023.753)	(1.069.822)	(1.117.963)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.071.815	5.572.587	4.708.743	3.739.151	2.655.038	1.446.997
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível	5.099.514	-	-	-	-	-
Haveres Financeiros	9.451.421	4.876.613	5.169.209	5.479.362	5.808.124	6.156.611
(-) Restos a Pagar	303.000	14.392.459	15.256.006	16.171.367	17.141.649	18.170.148
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.654.907	21.599.526	22.895.498	24.269.228	25.725.381	27.268.904
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	972.301	5.572.587	4.708.743	3.739.151	2.655.038	1.446.997
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+V-VI)	972.301	5.572.587	4.708.743	3.739.151	2.655.038	1.446.997
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	3.573.701	4.600.286	(863.844)	(969.592)	(1.084.113)	(1.208.041)

* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2011

Nota:

A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%

A Dívida Fiscal Líquida em 2011 foi

R\$ (2.601.400,78)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
TABELA 01

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	153.909.049	147.281.387	458,57	159.258.913	145.838.157	474,51	165.110.774	144.586.010	491,94
Receitas Primárias (I)	153.621.649	146.708.675	457,71	158.956.581	145.563.134	473,61	164.796.926	144.410.987	491,01
Despesa Total	153.909.049	146.983.142	458,57	159.258.913	145.838.157	474,51	165.110.774	144.586.010	491,94
Despesas Primárias (II)	152.597.896	145.730.991	454,66	157.888.759	144.583.466	470,42	163.678.963	143.431.319	487,68
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.023.753	977.684	3,05	1.069.822	979.668	3,19	1.117.963	979.667	3,33
Resultado Nominal	(969.592)	(925.961)	(2,89)	(1.084.113)	(992.755)	(3,23)	(1.208.041)	(1.058.602)	(3,60)
Dívida Pública Consolidada	3.739.151	3.570.889	11,14	2.655.038	2.431.298	7,91	1.446.997	1.267.999	4,31
Dívida Consolidada Líquida	3.739.151	3.570.889	11,14	2.655.038	2.431.298	7,91	1.446.997	1.267.999	4,31

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS		2015		2016		2017	
Projeção do PIB Estadual	R\$	33.563.040		35.039.814		36.581.566	
Taxa de juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município		6		6		6	
Meta anual de inflação instituída pelo Conselho Monetário Nacional		4,5		4,5		4,5	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
TABELA 02

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		Variação	
	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	153.245.121	456,59	103.714.317	309,01	(49.530.804)	(32,32)
Receitas Primárias (I)	148.177.190	441,49	103.836.812	309,38	(44.340.378)	(29,92)
Despesa Total	153.245.121	456,59	115.697.903	344,72	(37.547.218)	(24,50)
Despesas Primárias (II)	154.122.396	459,20	115.139.335	343,05	(38.983.061)	(25,29)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(5.945.206)	(17,71)	(11.302.524)	(33,68)	(5.357.318)	90,11
Resultado Nominal	334.960	1,00	4.600.286	13,71	4.265.326	1.273,38
Dívida Pública Consolidada	3.125.880	9,31	5.572.587	16,60	2.446.707	78,27
Dívida Consolidada Líquida	(3.454.174)	(10,29)	5.572.587	16,60	9.026.761	(261,33)

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2013.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
TABELA 03

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	105.903.229	103.714.317	(2,07)	153.878.221	48,387,386	153.909.049	0,02	159.258.913	3,48	165.110.774	3,67
Receitas Primárias (I)	104.211.896	103.836.812	(0,36)	153.803.198	47,927,498	153.821.649	0,01	158.958.581	3,47	164.796.926	3,67
Despesa Total	113.413.628	115.687.903	2,01	153.878.221	33,000,009	153.909.049	0,02	159.258.913	3,48	165.110.774	3,67
Despesas Primárias (II)	111.924.907	115.139.335	2,87	152.623.528	32,555,505	152.597.896	(0,02)	157.888.759	3,47	163.678.963	3,67
Resultado Primário (III) = (I - II)	(7.713.011)	(11.302.524)	46,54	979.670	-108,667	1.023.753	4,50	1.068.822	4,50	1.117.963	4,50
Resultado Nominal	3.573.701	4.600.286	28,73	(863.844)	-118,778	(969.592)	12,24	(1.084.113)	11,81	(1.208.041)	11,43
Dívida Pública Consolidada	6.071.815	5.572.587	(8,22)	4.708.743	-15,50167	3.739.151	(20,59)	2.655.038	(28,99)	1.446.997	(45,50)
Dívida Consolidada Líquida	972.301	5.572.587	473,13	4.708.743	-15,50167	3.739.151	(20,59)	2.655.038	(28,99)	1.446.997	(45,50)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	101.342.803	94.974.306	(6,28)	134.842.963	41,97836	129.062.179	(4,29)	127.797.481	(0,98)	126.787.880	(0,79)
Receitas Primárias (I)	99.724.302	95.086.479	(4,65)	134.801.961	41,557415	128.821.176	(4,29)	127.556.480	(0,98)	126.546.857	(0,79)
Despesa Total	108.529.788	105.848.035	(2,36)	134.842.963	27,272736	129.062.179	(4,29)	127.797.481	(0,98)	126.787.880	(0,79)
Despesas Primárias (II)	107.195.174	105.436.538	(1,56)	133.743.479	26,847374	127.982.697	(4,32)	126.698.000	(0,98)	125.888.378	(0,80)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(7.380.871)	(10.350.059)	40,23	858.481	-108,2945	858.480	(0,00)	858.479	(0,00)	858.479	(0,00)
Resultado Nominal	3.419.810	4.212.620	23,18	(756.983)	-117,9694	(813.633)	7,41	(869.948)	7,00	(927.649)	6,63
Dívida Pública Consolidada	5.810.349	5.102.985	(12,17)	4.125.256	-19,14035	3.135.507	(24,01)	2.130.538	(32,05)	1.111.143	(47,85)
Dívida Consolidada Líquida	930.431	5.102.985	448,45	4.125.256	-19,14035	3.135.507	(24,01)	2.130.538	(32,05)	1.111.143	(47,85)

Fonte: Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

Nota: Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2014 a 2017 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central

ANO	%
2012	4,50
2013	4,50
2014	4,50
2015	4,50
2016	4,50
2017	4,50

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
TABELA 04

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

	2013	%	2012	%	2011	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	(17.479.706)	100,00	41.383.868	100,00	25.919.669	100,00
Reservas	-		-			
Resultado Acumulado	-		-			
TOTAL	(17.479.706)	100,00	41.383.868	100,00	25.919.669	100,00

R\$ 1,00

Fonte: Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
TABELA 05

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
TABELA 06

AMF, Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2011	2012	2013	
RECEITAS CORRENTES	3.821.428,90	2.617.631,39	4.551.208,52	
Receta de Contribuições	3.821.428,90	2.617.631,39	4.551.208,52	
Pessoal Civil	2.985.728,50	1.377.245,01	4.338.845,18	
Pessoal Militar	2.985.728,50	1.377.245,01	4.338.845,18	
Receta Patrimonial	736.672,36	1.187.688,85	(371.707,30)	
Receta de Serviços	89.030,04	52.697,53	584.070,64	
Outras Receitas Correntes	89.030,04	52.697,53	584.070,64	
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS				
Demais Receitas Correntes	89.030,04	52.697,53	584.070,64	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	
Alienação de Bens	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.125.365,22	1.623.471,61	5.667.189,46	
RECEITAS CORRENTES	4.125.365,22	1.623.471,61	5.667.189,46	
Receta de Contribuições	4.125.365,22	1.623.471,61	5.667.189,46	
Pessoal Civil	3.780.150,62	1.511.733,41	5.667.189,46	
Pessoal Militar				
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atual				
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	335.214,60	111.738,20	-	
Receta Patrimonial	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	
Alienação de Bens	-	-	-	
Aprovação de Empréstimos	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUAL - RPPS (III)	-	-	-	
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	-	-	-	
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (V) = (I + II + III + IV)	7.946.794,12	4.241.103,00	10.218.397,98	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2011	2012	2013	
ADMINISTRAÇÃO	6.547.957,92	7.348.865,87	9.361.454,13	
Despesas Correntes	304.938,50	678,00	-	
Despesas de Capital	304.938,50	678,00	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.243.019,42	7.348.187,87	9.361.454,13	
Pessoal Civil	5.003.790,15	6.708.609,06	8.832.593,38	
Pessoal Militar	639.228,27	639.578,81	528.860,77	
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias	639.228,27	639.578,81	528.860,77	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	6.547.957,92	7.348.865,87	9.361.454,13	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	1.398.836,20	(3.107.762,87)	856.943,85	
SAÍDA DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	7.324.208,42	4.398.566,14	4.398.566,14	

Fonte: Balanço Geral (2011, 2012 e 2013)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
TABELA 07

AMF, Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "e")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DÊSPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)
2014	6.833.501,72	7.288.110,71	4.963.250,87
2015	7.271.555,23	14.374.162,18	-2.139.356,07
2016	7.617.187,28	18.483.902,95	-13.006.071,74
2017	7.968.453,37	22.015.701,66	-27.053.320,03
2018	8.275.673,86	25.301.575,73	-44.079.221,90
2019	8.585.334,52	28.467.143,23	-63.961.030,61
2020	8.827.676,78	31.525.357,72	-86.658.711,55
2021	9.055.241,46	34.529.155,73	-112.132.625,82
2022	9.228.048,72	37.393.012,86	-140.297.589,95
2023	9.407.932,70	40.258.239,26	-171.147.896,52
2024	9.590.986,43	43.047.673,76	-204.604.583,85
2025	9.716.921,27	45.758.982,95	-240.646.645,53
2026	9.843.530,77	48.287.003,59	-279.090.118,36
2027	9.875.852,60	50.377.670,50	-319.591.936,25
2028	9.910.889,33	52.211.495,87	-361.892.542,80
2029	9.927.095,17	53.886.269,83	-405.851.717,46
2030	9.931.577,23	55.387.466,83	-451.307.607,06
2031	9.897.822,97	56.626.277,95	-498.036.062,04
2032	9.822.803,28	57.575.186,89	-545.788.445,64
2033	9.737.564,35	58.314.523,23	-594.365.404,53
2034	9.626.226,75	58.904.472,73	-643.643.650,51
2035	9.520.654,46	59.401.104,84	-693.524.100,89
2036	9.387.743,38	59.698.590,62	-743.834.948,13
2037	9.246.282,40	59.706.665,76	-794.295.331,49
2038	9.065.537,87	59.393.438,54	-844.623.232,17
2039	8.886.335,06	58.834.570,91	-894.571.468,02
2040	8.683.139,13	58.069.312,93	-943.957.641,81
2041	8.485.124,75	57.160.327,80	-992.632.844,86
2042	8.273.445,36	56.080.541,01	-1.040.439.940,51
2043	8.058.571,53	54.826.837,88	-1.087.208.206,86
2044	7.833.302,76	53.383.786,17	-1.132.758.690,27
2045	7.600.401,90	51.772.961,82	-1.176.931.250,19
2046	7.118.538,54	50.038.329,70	-1.219.851.041,35
2047	6.879.102,98	48.236.348,86	-1.261.208.287,22
2048	6.644.516,79	46.417.588,66	-1.300.981.359,09
2049	6.411.460,14	44.595.550,42	-1.339.165.449,38
2050	6.337.672,79	42.788.655,32	-1.376.616.431,90
2051	5.114.262,28	41.009.697,54	-1.412.511.867,17
2052	4.897.273,87	39.271.778,62	-1.446.886.371,92
2053	4.686.625,39	37.583.159,59	-1.479.782.906,12
2054	4.481.969,69	35.942.016,20	-1.511.242.952,63
2055	4.283.389,24	34.349.552,79	-1.541.309.116,18
2056	4.090.645,93	32.803.896,81	-1.570.022.367,06
2057	3.903.342,08	31.301.861,12	-1.597.420.886,10
2058	3.721.204,74	29.841.256,91	-1.623.540.938,27
2059 *	3.543.476,05	28.416.006,79	-1.648.413.469,01
2060	3.370.075,65	27.025.466,35	-1.672.068.859,71
2061	3.200.676,88	25.667.015,84	-1.694.535.198,67
2062	3.035.032,66	24.338.674,13	-1.715.838.840,14
2063	2.873.095,25	23.040.058,12	-1.736.005.803,01
2064	2.709.494,16	21.728.100,70	-1.755.024.409,55
2065	2.556.248,06	20.499.182,56	-1.772.967.344,04
2066	2.405.626,31	19.291.309,64	-1.789.853.027,37
2067	2.258.163,49	18.108.768,96	-1.805.703.632,84

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
TABELA 07

AMF, Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)
2068	2.114.683,71	16.958.169,25	-1.820.547.118,38
2069	1.975.390,05	15.841.139,13	-1.834.412.867,47
2070	1.840.972,65	14.763.212,91	-1.847.335.107,72
2071	1.711.979,00	13.728.781,08	-1.859.351.909,80
2072	1.588.958,04	12.742.245,67	-1.870.505.197,44
2073	1.472.678,82	11.809.774,03	-1.880.842.292,64
2074	1.362.826,30	10.928.839,65	-1.890.408.305,99
2075	1.259.409,16	10.099.512,13	-1.899.248.408,95
2076	1.162.899,46	9.325.577,03	-1.907.411.086,53
2077	1.073.558,78	8.609.132,19	-1.914.946.659,94
2078	991.300,12	7.949.479,73	-1.921.904.839,54
2079	915.818,54	7.344.174,37	-1.928.333.195,36
2080	846.953,66	6.791.929,89	-1.934.278.171,60
2081	784.476,47	6.290.909,95	-1.939.784.605,07
2082	728.345,64	5.840.783,04	-1.944.897.042,46
2083	678.338,91	5.439.766,74	-1.949.658.470,29
2084	633.947,66	5.083.782,38	-1.954.108.305,01
2085	594.517,82	4.767.584,76	-1.958.281.371,95
2086	559.558,65	4.487.238,58	-1.962.209.051,87
2087	528.546,79	4.238.546,84	-1.965.919.051,92
2088	501.105,23	4.018.486,23	-1.969.436.432,92

Fonte: Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA - Quadro 5 - Projeção Atuarial - MPS

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
TABELA 09

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2015	
Aumento Permanente da Receita		
(-) Transferências Constitucionais		(323.396,85)
(-) Transferências ao FUNDEB		-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		533.209,91
Redução Permanente de Despesa (II)		(856.606,76)
Margem Bruta (III) = (I+II)		-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		(856.606,76)
Novas DOCC		(1.623.707,76)
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		(1.623.707,76)
		767.101,00

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

- a) O Aumento Permanente da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2015 e a Prevista para 2014;
b) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2015, inclusive os reajustes salariais;

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
TABELA 10

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária	61.563.619,63	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	3.531.094,77
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os investimentos	7.284.157,96	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	65.316.682,81
TOTAL	68.847.777,59	TOTAL	68.847.777,59

ARF Tabela 10 (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Nota:

- a) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 32 desta lei.
b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2015 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita.
c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2015 (3%)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2014/2017, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

B = média de Y – (a .média de X)

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2009 como referência, temos; 2010 = 1, 2011 = 2, 2012 = 3, 2013 = 4, 2014 = 5, 2015 = 6, 2016 = 7 e 2017 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X^2
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
TABELA 08

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2015	2016
Prestação de Serviços - Pessoa Física		-	-
Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica		-	-
Transportadores Autônomos - Pessoa Física		-	-
Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica		-	-
TOTAL		-	-

Fonte:

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2015, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2015.